



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 281, DE 30 DE JULHO DE 2012

Altera o inc. I do art. 2º, do Decreto nº. 276, de 15 de junho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. O inciso I do art. 2º do Decreto nº. 276, de 15 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I – famílias com maior número de filhos com idade inferior a dezoito anos;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de julho de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito